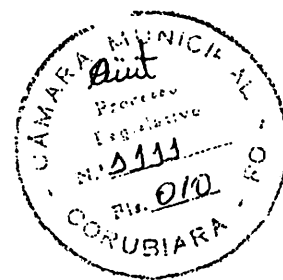


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



Lei nº 253, de 27 de Abril de 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa Anual, no valor de R\$ 18.065,00 (Dezoito Mil e Sessenta e Cinco Reais), necessários para reforço das dotações insuficientes do Orçamento Corrente a seguir:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

03- Administração e Planejamento

0307- Administração

0307021- Administração Geral

03070211.005000- Aquisição de Veículo, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 18.065,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16- Transporte

1688- Transporte Rodoviário

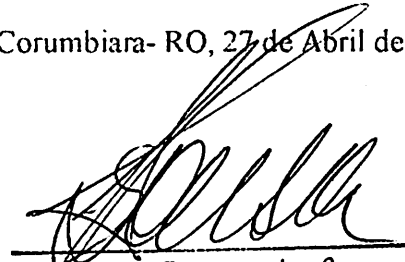
1688534- Estradas Vicinais

16885342.009000- Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 18.065,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara- RO, 27 de Abril de 2001.

  
Deilson Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTÓCOLO	
Data	Horário
02-05-2001	12:10hs
Aut Responsável	